



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PORTARIA Nº 92 /2024

Súmula: Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Gervásio Oliveira/PI, gestão 2023-2025.

A Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Gervásio Oliveira para o biênio março/2023 a março/2025.

A Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Gervásio Oliveira para o biênio março/2023 a março/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: **Ezequiel da Silva de Assis**

Membro Suplente: **Ieda da Silva Amorim**

b) Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: **Aureliano Marcelino de Oliveira**

Membro Suplente: **Vanessa de Sousa**

c) Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: **Eliete de Oliveira Carvalho**

Membro Suplente: **Iomar Gemeniano de Sousa**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Membro Titular: **Angela Maria dos Santos**

Membro Suplente: **Eirisvaldo Getulio de Oliveira**

b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários (Sindicado dos Trabalhadores Rurais)

Membro Titular: **Pedro Paulo de Barros**

Membro Suplente: **Elizângela Zilda de Oliveira**

c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: **Vanderlucia de Sousa Nunes**

Membro Suplente: **Tamires de Oliveira Sousa**

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Prefeita Municipal


GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal